



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2022 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 12 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a reestruturação dos planos de carreira dos servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/03/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 28 de março de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 29 de março de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Fiscalização, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, não atenderam as notificações para a execução de **LIMPEZA TERRENOS** nos respectivos prazos legais. Portanto, viemos pelo presente Edital, notificá-los do Auto de Infração e Notificação de Multa lavrados conforme Lei Complementar nº **34/2011 e 91/2018 – ARTIGO 30**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PMH/NOTIF.
Miguel Gonzales	16	20	Remanso	04.01.041.0130.001	Auto nº 3710 - PMH: 3855/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA TERRENOS

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbanos e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições, vem através do presente Edital para tornar pública a notificação dos proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados.

A presente notificação refere-se a obrigação constituída na LEI Complementar 34/2011 E 91/2018- Artigo 30 e 33 e seus incisos E LEI 873/2001 – Artigo 50 e 59 e seus incisos, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA TERRENOS** e/ou **DESOBSTRUÇÃO DE VIAS PUBLICAS** e **CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA**, nos prazos abaixo especificados, a contar desta publicação.

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSC. IMOBILIÁRIA	PMH/NOTIF.	PRAZO
Liderança Escola Técnica de Ensino em Saúde Ltda Epp	3	A	Pq. Terras de Santa Maria	02.02.073.0085.001	Not. Nº 36741 Ofício nº 36/2022	15 dias
Geraldo Vilar Guimarães	9	A	Res. Jardim de Monaco	02.07.022.0229.001	Not. Nº 35068	30 dias
Emerson Machado	36	F	Jardim Vila Verde	01.09.040.0333.001	Not. Nº 36386	15 dias
Andre Luis de Sordi	24	C	Jardim Vila Verde	01.09.037.0157.001	Not. Nº 36363	15 dias
Amadeu Rodrigues Sales	19	G	Jardim Vila Verde	01.09.041.0147.001	Not. Nº 36389	15 dias
Marco Antonio dos Santos Reis	8	8	Parque Bellaville	02.10.045.0087.001	Not. Nº 36584	15 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação - Deferida Processos**

99942104037/2021 – Unidos pela Fé Odontologia EIRELI ME
 99942105735/2021 – Médico para Todos – Clínica Médica Ltda
 99942106660/2021 – Acquasoft Tecnologias e Soluções em Tratamento de Água Ltda
 99942106795/2021 – Escola de Educação Infantil Arca de Noé Ltda
 99942106882/2021 – CL Anjos Drograria EIRELI
 99942107106/2021 – Improvemed Distribuidora de Medicamentos Ltda
 99942200163/2022 – Laboratório de Análises Clínicas Confiance Ltda
 99942200165/2022 – Gladson Eliano Campos
 99942200459/2022 – Health Nutrição e Serviços EIRELI
 99942200741/2022 – Maria Alice Saad
 99942200785/2022 – Leonardo da Silva Sampaio 47584451845
 99942201426/2022 – Escola de Recreação e Educação Infantil Creche da Vovó Ltda ME
 99942201498/2022 – Bom Pastor de Hortolândia Organização de Luto Ltda

Solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento**Inicial/Renovação - Deferida****Processo**

PDH24215/2022 – Gladson Eliano Campos

Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA - Deferida**Processos**

10691/2019 – JG Odontologia EIRELI
 5777/2021 – Hortolândia Odontologia Ltda
 845/2022 – Colégio Magalhães & Azevedo Ltda
 1287/2022 – Reta Odontologia Ltda
 1585/2022 – Furlan Odontologia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 01/2022 – SMMU**

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 3752/2017.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo 20351/2016, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares da 4ª. Cia do 48º Batalhão de Polícia Militar do Interior abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Hortolândia, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

Post/Grad	RE	NOME COMPLETO
CB PM	112012-2	Ronaldo Nascimento
CB PM	117275-1	Juliano Biagi
SD PM	200576-0	Thais Caroline Pereira Felisberto
SD PM	200693-6	Douglas Bezerra Cruz
SD PM	200748-7	Alexandre Carloto
SD PM	201807-1	Hueide Gabriel Bispo Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Atílio André Pereira
Secretário de Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 12 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a reestruturação dos planos de carreira dos servidores públicos municipais, a criação e transformação de cargos na administração direta da Prefeitura Municipal de Hortolândia, e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$1.000.000,00

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2022, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa e outros, que, dispõe sobre a concessão de título de cidadão Honorário ao Sr. Vladimir José Sturaro.